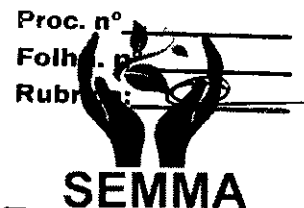




**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



**MEMO Nº 007/2021 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Ipixuna, Amazonas – 15 de Março de 2021

A Exma. Senhora  
**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal de Ipixuna  
Av. Varcy Herculano – Centro  
CEP: 69890-000  
**IPIXUNA, AMAZONAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
Processo nº 0551 / 120 21  
Data 15 / 03 / 120 21  
Belissario  
Responsável pelo Protocolo

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

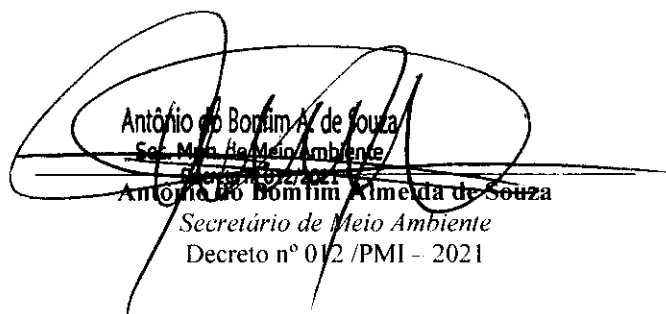
Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, sirvo-me do presente para solicitar abertura de processo para contratação de empresa para realização do serviço de revisão do plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Informo que o último plano foi elaborado e aprovado em 2012 e desde então o mesmo nunca passou por revisão, sendo necessário revisão pelo menos a cada dois anos, segundo o próprio plano.

No ensejo apresentamos a Vossa Excelência, valor de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
Antônio do Bomfim Almeida de Souza  
Sec. Meio Ambiente  
Antônio do Bomfim Almeida de Souza  
Secretário de Meio Ambiente  
Decreto nº 012 /PMI – 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**

# **PROJETO BÁSICO**

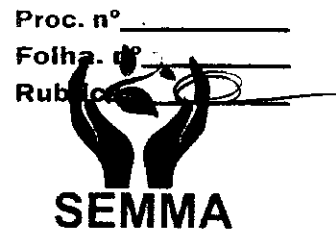
## **002/2021**

**Descrição/Título do Projeto:**

Contratação de empresa para a revisão e atualização do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRSU, de IPIXUNA (AM), de acordo com Lei 12.305/2010 e Lei Estadual 4.457/2017.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**



---

### 1. DADOS DA CONTRATANTE

---

Proponente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**

CNPJ: **04.191.078/0001-91**

Endereço: **Av. Varcy Herculano Barroso, s/n, Centro. CEP: 69.890-000**

Cidade: **Ipixuna** UF: **AM**

Fone: **(92)93988301** Fone/Fax:

---

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

---

Contratação de empresa para fazer a revisão e atualização do **Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos de Ipixuna**, conforme Lei 12.305/2010 e Lei Estadual 4.457/2017.

---

### 3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

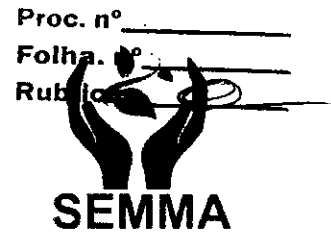
---

O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRSU é instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, como bem estabeleceu a Lei 12.305/2010 e nas normas regulamentares do Decreto 7.404/2010. O Plano, do mesmo modo, é o instrumento obrigatório para a administração municipal segundo a Lei 4.457/2017, que instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos.

O PGIRSU é um dos requisitos básicos definidos pelo IPAAM para que o município possa obter o licenciamento ambiental do aterro sanitário. Este efetivo instrumento de gestão também é requisito para que a municipalidade possa pleitear acesso a linhas de crédito ou financiamento junto às instituições bancárias ou de outras esferas de governo.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**



A cobrança da obrigação de elaborar e periodicamente atualizá-lo não é restrita ao órgão ambiental estadual, mas também tem sido frequente nas ações civis do Ministério Público.

Em 2012 foi aprovada a primeira versão do PGIRSU de Ipixuna com o apoio do PLAMSAN, um programa idealizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente em parceria com a Associação Amazonense dos Municípios – AAM, cujo prazo de revisão e atualização venceu em 2016. Portanto, não obstante a obrigação legal contida nos dispositivos legais e nas notificações endereçadas à Prefeitura é inadiável a execução do objeto do presente Projeto Básico.

#### **4. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS E DETALHAMENTO PARA CONTRATAÇÃO**

**4.1** O serviço descrito neste Projeto Básico deverá ser realizado por profissional devidamente habilitado;

**4.2** O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR VALOR GLOBAL**;

**4.3** Antes de apresentar sua Proposta, o Licitante deverá realizar vistoria no local objeto deste Projeto Básico, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços;

**4.4** Para a realização dos serviços descritos, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

**4.4.1** Registro ou inscrição da empresa e de seu Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), em sua plena validade;

**4.4.2** Comprovação de possuir em seu corpo técnico, ao menos 01 (um) profissional de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região;

**4.4.2.1** A comprovação do vínculo com o profissional do corpo técnico poderá ser feita por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) cópia do Contrato Social da CONTRATADA em que conste o profissional como sócio;
- c) cópia do Contrato de prestação de serviço; ou ainda,
- d) cópia de Certidão expedida pelo CREA que demonstre fazer parte do quadro técnico da empresa.

## **5. PRAZO**

---

O prazo de entrega dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho no IPAAM.

## **6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

---

O serviço especificado no item 2 deste Projeto Básico tem a finalidade de fazer a revisão e atualização do Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos da cidade de Ipixuna (AM), contendo os elementos definidos na legislação.

## **7. GARANTIA**

---

Prazo de garantia concedido pela empresa não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

---

### **8.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**8.1.1** Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do serviço contratado;

**8.1.2** Permitir acesso do pessoal técnico da empresa contratada às dependências da Prefeitura, para a realização dos serviços, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

**8.1.3** Acompanhar e fiscalizar, por meio de servidor designado, a execução do serviço constante deste Projeto Básico, sob os aspectos quantitativo e qualitativo e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

**8.1.4** Comunicar à CONTRATADA, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, comprovar a discrepância com as especificações exigidas neste PROJETO BÁSICO, o qual deverá proceder ao imediato reparo do serviço;

**8.1.5** Liquidar o empenho e efetuar pagamento da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

## **8.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.2.1** Responsabilizar-se integralmente pelo serviço a ser realizado ao CONTRATANTE, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros;

**8.2.2** Responder, integral e exclusivamente, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da Prefeitura Municipal de Ipixuna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**8.2.3** Comunicar imediatamente a administração municipal qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do serviço;

**8.2.4** Executar somente o serviço descrito neste Projeto;

**8.2.5** Refazer, a partir da comunicação, o serviço que for rejeitado;

**8.2.6** Indicar à Prefeitura Municipal de Ipixuna o Preposto com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do serviço contratado.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**



---

## **9. VALIDADE DA PROPOSTA**

---

Não inferior a 60 (sessenta) dias.

---

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

---

A fiscalização e o acompanhamento da realização do serviço ficarão a cargo do indicado pela Prefeitura Municipal de IPIXUNA.

---

## **11. DO PAGAMENTO**

---

**11.1** O pagamento será efetuado em conta bancária da CONTRATADA, de acordo com o cronograma de pagamento da Secretaria de Finanças do Município, mediante a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, e após o atesto por parte do fiscal designado;

**11.2** A fatura deverá ser entregue na Prefeitura com pelo menos 3 (três) dias de antecedência do seu vencimento;

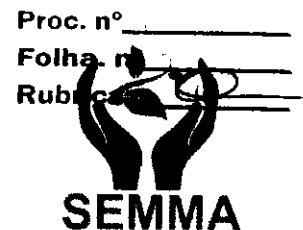
**11.3** O pagamento será creditado em conta corrente;

**11.4** A CONTRATADA assumirá todos os custos da preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de IPIXUNA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de dispensa de licitação;

**11.5** A CONTRATADA é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial securitária e previdenciária que resultem ou venham a ressaltar a execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações, equipamentos, matérias, mão de obra, alimentação, vale transporte, uniforme, treinamento, em suma, por todos os gastos e encargos necessários à completa realização dos serviços;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**



11.6 A Prefeitura Municipal de Ipixuna reserva-se ao direito de suspender o pagamento se o serviço for entregue em desacordo com as especificações constantes deste Projeto Básico;

11.7 O pagamento dos serviços, objeto deste Contrato, obedecerá à ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº. 8.666/93, e será efetuado, a partir da atestação da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável pela fiscalização, mediante depósito bancário em conta da CONTRATADA;

11.8 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá:

- a. Apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondentes ao serviço prestado;
- b. Os pagamentos pelo serviço prestado somente serão liberados, pela CONTRATANTE, após consulta prévia e constatação da validade da documentação fiscal obrigatória da CONTRATADA;
- c. Em hipótese alguma poderão incidir juros de mora, multas ou qualquer outra penalidade à CONTRATANTE em caso de atraso no pagamento de faturas, motivado pela inadimplência fiscal obrigatória da CONTRATADA.

**12. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

---

Não será permitida a subcontratação dos serviços previstos no presente Projeto Básico.

**13. PLANO DE APLICAÇÃO**

---

Ação	Fonte	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
			.....



**14. SERVIÇO A SER REALIZADO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

ITEM	Descrição	Entrega	Nº de Parcelas	Valor Total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGRIU da cidade de Ipixuna (AM).	Única, mediante apresentação de Fatura/Nota Fiscal	02	.....

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As eventuais penalidades, alterações e rescisão do Contrato serão realizadas de acordo com os artigos específicos contidos na Lei nº 8.666/93.

**16. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

<b>Declaro que este Projeto Básico está em conformidade com as normas contidas na Lei nº. 8.666/93.</b>	
Nome:	Antônio do Bonfim Almeida de Souza
Cargo:	Secretário Municipal de Meio Ambiente
Data:	28 de Janeiro de 2021
Assinatura:	
<b>APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL</b>	
Nome:	Rodrigo Monteiro saraiva
Cargo:	Prefeito em Exercício
Data:	28 de Janeiro de 2021
Assinatura:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

***Aviso de Cotação de Preços n°. 037/2021***

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão e atualização do plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de Ipixuna”**, consoante as descrições do produtos contidos no Projeto Básico, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Projeto Básico, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/n° – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 31 de março de 2021**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 037/2021**.

Ipixuna/AM, 24 de março de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Presidente da CPL

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: NHL0WPUW2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO DO FUNDEB**

DECRETO Nº 088/2021-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 22 de Março de 2021

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO FUNDEB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**, Prefeito em Exercício do Município de Ipixuna/AM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;

**DECRETO:**

Art. 1º - Compor a Comissão que irá presidir o Conselho Municipal do FUNDEB para o Exercício de 2021 à 2022, sendo que alguns membros estão sendo reconduzidos para a composição, conforme segue:

- **MARIA ELIENE CORREIA DA SILVA** – Membro Titular da Secretaria Municipal de Educação;
- **FRANCIMARA LOPES COELHO** – Membro Suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- **CECÍLIA MARTINS MOTA** – Membro Titular do Poder Executivo; (Membro Reconduzido)
- **ANTONIO MARCOS OZÓRIO DA CUNHA** - Membro Suplente do Poder Executivo;
- **ANTONIO MAGNO FREITAS DA COSTA** – Membro Titular dos Representantes dos Professores da Educação Básica Pública;
- **FRANCISCA CRISTIANA QUEIROZ DE MATOS** - Membro Suplente dos Representantes dos Professores da Educação Básica Pública;
- **JOSÉ ORCILANDE ALVES DOS SANTOS** – Membros Titular dos Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública;
- **ANTONIO CHARLES VIEIRA DE FREITAS** - Membros Suplente dos Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública;
- **MARIA SHERLY FIALHO DE LIMA** – Membro Titular dos Representantes dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Públicas;
- **MARIA GRACINETE SARAIVA MONTEIRO** - Membro Suplente dos Representantes dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Públicas;
- **MARIA GLEICIANE CORREIA DE OLIVEIRA** – Membro Titular dos Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública; (Membro Reconduzido)
- **FRANCISCO ELIESO BARROSO ALBINO** - Membro Suplente dos Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
- **MILA CRISTIA LOPES DE PAULA** - Membro Titular dos Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
- **ELIZÂNGELA RODRIGUES OLIVEIRA** - Membro Suplente dos Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
- **MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO DE ARAÚJO** - Membro Titular dos Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública; (Membro Reconduzido)

- **MARENILCE TORQUATO DA SILVA** - Membro Suplente dos Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;

- **FLÁVIA SILVA DE OLIVEIRA** - Membro Titular dos Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundarista; (Membro Reconduzido)

- **ANDRIELE DO NASCIMENTO BARROSO** - Membro Suplente dos Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundarista; (Membro Reconduzido)

Art. 2º - Os membros nomeados por este Decreto terão um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

**RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:  
Antonio Emanoel Ferreira Lima  
Código Identificador: VEQQ1N0LH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 037/2021**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão e atualização do plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de Ipixuna**”, consoante as descrições dos produtos contidos no Projeto Básico, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Projeto Básico, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 31 de março de 2021, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 037/2021**.

Ipixuna/AM, 24 de março de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: ALMKIFEW4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 036/2021**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração do projeto executivo do aterro sanitário de pequeno porte do Município de Ipixuna**”, consoante as descrições dos produtos contidos no Projeto Básico, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Projeto Básico, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 31 de março de 2021, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 036/2021**.

Ipixuna/AM, 24 de março de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: DCOBXEIES

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI  
PORTARIA Nº 005/2021 – INPREVI**

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva no percentual de 40% a Servidora Claudete Costa Azevedo de Paiva.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da Lei Municipal nº 283/2014, que dispõe que fica o Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba autorizado a conceder através de portaria o pagamento de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao serviço de até 150% (cento e cinquenta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

***Aviso de Cotação de Preços nº. 044/2021***

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão e atualização do plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de Ipixuna”**, consoante as descrições do produtos contidos no Projeto Básico, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Projeto Básico, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 26 de abril de 2021**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 044/2021**.

Ipixuna/AM, 15 de abril de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



(\*) Republição por ter saído com incorreções na edição do dia 09 de Março de 2021. Diário nº 2817.

Ipixuna, 10 de março de 2021.

**RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura

Municipal de Ipixuna, em 11/03/2021, em consonância

com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:  
Carloneis Martins de Lima  
Código Identificador: FXC8EGBXM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 044/2021**

Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão e atualização do plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de Ipixuna", consoante as descrições dos produtos contidos no Projeto Básico, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Projeto Básico, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº - Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 26 de abril de 2021, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N. 044/2021.

Ipixuna/AM, 15 de abril de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:  
Carloneis Martins de Lima  
Código Identificador: WOLC7SC2P

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**  
**PORTARIA Nº032/2021/CMI/RH**

**NOMEAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. CHIRLENE SOARES MACIEL, no cargo em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR do quadro geral de cargos de provimento em comissão, deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 01 de abril de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

**LARISSA RUFINO GOMES**

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Biênio 2021/2022

Publicado por:  
Vanilson de Nazaré Silva Leal  
Código Identificador: S0BVXLKFR

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021-CPL-PMI**

**MODALIDADE:** Dispensa Licitatória nº 016/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de Março de 2021

**PRAZO:** 3 (três) meses.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal de Saúde e HERMES FILHO MARAMALDO.

**OBJETO:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão - 02: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade - 05: Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Saúde - 2.113 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte Recurso - 0100.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 16 de março de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal De Iranduba

Publicado por:  
Maria Rosiane de Brito Andrade  
Código Identificador: MD6CMTXFU

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**  
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 009/2021-CPL-CMI**

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 009/2021-CPL-CMI**

**PROCESSO Nº 018/2021-CPL-CMI;**

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 002/2021-CPL-CMI;

**ASSINATURA:** 16 de março de 2021;

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias;

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a OPEN COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, CNPJ sob nº 14.834.375/0001-61;

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 47.973,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto Atividade: 01.031.0101.2001 - Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte: 10 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 16 de março de 2021.

Ver. BENEDITO CABRAL REZENDE JUNIOR

Presidente da CMI

**PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Itacoatiara em 16 de março de 2021.**

Publicado por:  
Maria do Perpetuo Socorro de Souza  
Código Identificador: PS2UPARFC

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**  
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 008/2021-CPL-CMI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

***Aviso de Cotação de Preços nº. 049/2021***

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão e atualização do plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de Ipixuna"**, consoante as descrições do produtos contidos no Projeto Básico, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Projeto Básico, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almeçados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 05 de maio de 2021**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 049/2021**.

Ipixuna/AM, 28 de abril de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 051/2021**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para "Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de materiais diversos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Ipixuna", consoante as descrições dos produtos contidos no Projeto Básico, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Projeto Básico, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº - Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 05 de maio de 2021, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N. 051/2021.

Ipixuna/AM, 28 de abril de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:  
Carloneis Martins de Lima  
Código Identificador: JTUSCFOJV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 050/2021**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para "Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de equipamentos agropecuários, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Ipixuna", consoante as descrições dos produtos contidos no Projeto Básico, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Projeto Básico, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº - Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 05 de maio de 2021, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N. 050/2021.

Ipixuna/AM, 28 de abril de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:  
Carloneis Martins de Lima  
Código Identificador: PROKU0QUB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 049/2021**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão e atualização do plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de Ipixuna", consoante as descrições dos produtos contidos no Projeto Básico, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Projeto Básico, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº - Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 05 de maio de 2021, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N. 049/2021.

Ipixuna/AM, 28 de abril de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:  
Carloneis Martins de Lima  
Código Identificador: FJEFMRJMP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 048/2021**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração do projeto executivo do aterro sanitário de pequeno porte do Município de Ipixuna", consoante as descrições dos produtos contidos no Projeto Básico, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Projeto Básico, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº - Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 05 de maio de 2021, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N. 048/2021.

Ipixuna/AM, 28 de abril de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:  
Carloneis Martins de Lima  
Código Identificador: EY0GECUOW

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIAS Nº 32,33 E 34/2021**

A Câmara Municipal de Iranduba/AM torna público a errata de publicação das Portarias 32,33 e 34, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOM, no dia 28/04/2021, Edição 2851, quando publicou erroneamente o nome dos vereadores no item CONSIDERANDO.

**PORTARIA N.º 32/2021-GAB/PRES-CMI**

Código Identificador: GPW497CGF

**ONDE SE LÊ:**

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Leonardo de Medeiros Lopes, constante em seu expediente datado de 27 de abril de 2021.

**LEIA-SE:**

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Luiz Fernandes de Moraes Filho, constante em seu expediente datado de 27 de abril de 2021.

**PORTARIA N.º 33/2021-GAB/PRES-CMI**

Código Identificador: M6RJM7BQ1

**ONDE SE LÊ:**

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Leonardo de Medeiros Lopes, constante em seu expediente datado de 27 de abril de 2021.

**LEIA-SE:**

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Anderson Kenneth Santos Belfort, constante em seu expediente datado de 27 de abril de 2021.

**PORTARIA N.º 34/2021-GAB/PRES-CMI**

Código Identificador: ETOW6K7WJ

**ONDE SE LÊ:**

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Disney Nascimento da Cunha, constante em seu expediente datado de 27 de abril de 2021.

**LEIA-SE:**

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Mychell Max Souza Lopes, constante em seu expediente datado de 27 de abril de 2021.

Irlanduba, 28 de abril de 2021.

**LARISSA RUFINO GOMES**

Presidente da Câmara Municipal de Irlanduba



**Paiva**  
Gestão e Segurança



Rua Tito Bittencourt, nº 5  
São Francisco | 69079-040



(92) 99488-2066 | (92) 3343-2044



contato@paivagestaoeseguranca.com.br

Proc. nº \_\_\_\_\_

Folha. nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**PROPOSTA Nº 021/2021 – REALIZAR A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE IPIXUNA**

**PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**

**Elaborado:** Rute Ferreira Lima

**Proponente:** ANA STEFANIE DA COSTA PAIVA EIRELI

**CNPJ:** 35.634.627/0001-89

**Contato:** (92) 3343-2044 e 99488-2066

**Endereço:** Rua Tito Bittencourt, nº 05 – São Francisco – Manaus/AM

**E-mail:** contato@paivagestaoeseguranca.com.br

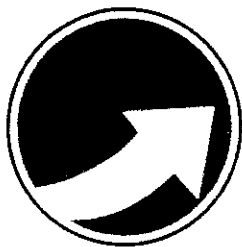
**ATENDENDO À COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 49/2021 E AO PROJETO BÁSICO MANIFESTAMOS O INTERESSE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E APRESENTAMOS A COTAÇÃO DE PREÇO.**

**1.0. Serviços:**

- 1.1. Realizar revisão e atualização do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do município de Ipixuna, atendendo o conteúdo mínimo previsto na Lei 12.305/10 e a Lei 4457/2017.







**Paiva**  
Gestão e Segurança



Rua Tito Bittencourt, nº 5  
São Francisco | 69079-046



(92) 99488-2066 | (92) 3343-2044



contato@paivagestaoeseguranca.com.br

Proc. nº \_\_\_\_\_

Folha. nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**2. VALDADE DA PROPOSTA:** Proposta válida por 90 dias.

**3. FORMA DE PAGAMENTO:**

Conforme Projeto Básico

Manaus, 04 de maio de 2021.

*Rute Ferreira Lima*

Comercial

São Paulo, 11 de Maio de 2021.

Att.

Dra. Marieta

Eng. Adalberto Mendes

Ref.: COTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA PREVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA - ESTADO DO AMAZONAS

### **1. ESCOPO**

Tendo como referencia o plano de gestão integrada elaborado em 2012, serão desenvolvidos estudos e trabalhos com o objetivo de:

- Consolidar o diagnóstico;
- Atualizar o plano;
- Propor e estabelecer as tecnologias de tratamento para os RSU's a custo a médio prazo compatível com as receitas municipais;
- Selecionar a área para o futuro CTR / Aterro Sanitário;
- Estabelecer as diretrizes técnicas para o projeto do futuro CTR;

### **2. PRAZO**

O prazo estimado para estes serviços é de 60 (sessenta) dias a contar da data da contratação.

### **3. CUSTO DOS SERVIÇOS**

O valor estimado para elaboração dos trabalhos elencados no item 1 é de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), que deverão ser pagos mediante o seguinte parcelamento:

- ✓ 20% = R\$ 11.600,00 – na contratação;
- ✓ 40% = R\$ 23.200,00 – 30 dias após a contratação;
- ✓ 40% = R\$ 23.200,00 – após a entrega do relatório final;

Não se incluem nestes custos as despesas relativas a:

- Investigações análises e levantamentos complementares de campo, que se necessárias serão executadas sob sua autorização prévia, e cobradas á parte deste orçamento de serviços.
- Despesas com viagens e reuniões presenciais. Estão previstas 04 (quatro) reuniões pela WEB para esclarecimentos e apresentação da revisão do plano.
- O produto final será encaminhado de forma digital.

Sendo o que tínhamos a encaminhar para o momento, subscrevemo-nos,

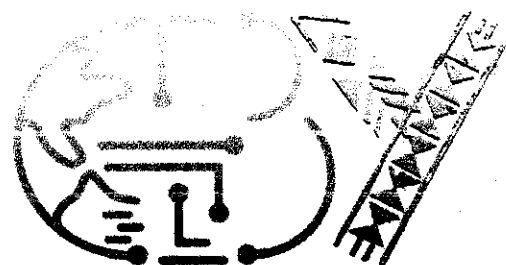
Atenciosamente



**Eng. Francisco J.P.Oliveira**

Anexo: CV Eng. Francisco J.P.Oliveira

PROPOSTA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO  
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGIRSU, DE IPIXUNA (AM)  
PROJETO BÁSICO – 02/2021



**OBY** TECNOLOGIA  
CONSULTORIA AMBIENTAL

**PROPOSTA N° 06/2020**

**Ao senhor**

**Antônio do Bonfim Almeida de Souza**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Prezado sr,**

Temos o prazer de submeter à apreciação de V.S.<sup>a</sup> a proposta TÉCNICA/COMERCIAL referente a revisão e atualização do Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos de Ipixuna/AM.

**PROPOSTA TÉCNICA**

**1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Todos os serviços serão acompanhados por responsáveis técnicos, qualificados e capacitados durante todo o processo de revisão do plano.

**2. DO COMPROMETIMENTO**

Visando o trabalho de engenharia de precisão todos os nossos procedimentos de trabalho, estão de acordo com:

- Normas Técnicas da Cartografia Nacional CONCAR – Decreto nº 89.817, de 20 de junho de 1984;
- Lei Estadual 4.457/2017 – Política de Resíduos Sólidos do Amazonas;
- Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei 2.712 de 28/12/2002);
- Licenciamento Ambiental IPAAM - LEI N.º 3.785, DE 24 DE JULHO DE 2012;
- As leis do CONFEA / CREA (Conselhos Federal e Regional de Engenharia e Arquitetura) e
- NBR 15849:2010: Diretrizes para localização, projeto, implantação, operação e encerramento.



### 3. OBJETO

Contratação de empresa para fazer a revisão e atualização do Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos de IPIXUNA, conforme Lei 12.305/2010 e Lei Estadual 4.457/2017.

### PROPOSTA DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
1	REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE IPIXUNA.	R\$ 80.000,00
2	IMPRESSÃO DE ARQUIVOS E MÍDIAS	R\$ 600,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 80.600,00</b>

#### 3.1 CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

A execução dos serviços com os materiais importará um montante de **R\$ 80.600,00 (Oitenta mil e seiscientos reais)**.

**ENTRADA (50%): R\$ 40.300,00 de Entrada** para início dos serviços;

**Parcela 1 (50%): R\$ 40.300,00** com a entrega do projeto executivo.

Dados Bancários:

PIX EMPRESA: 39446397000185 – OBY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO AMBIENTAL

TRANSFERÊNCIA OU DEPÓSITO BANCÁRIO:

BANCO: 237 – BANCO DO BRADESCO

AGENCIA: 3707;

CONTA: 41554-5;

INTERESSADO: OBY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO AMBIENTAL.



#### **4. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO**

##### **4.1 Início dos serviços**

Os serviços ora propostos serão iniciados de **IMEDIATO** após o recebimento do valor de entrada do serviço, e quando houver a autorização por parte da Contratante.

#### **5. VALIDADE DA PROPOSTA**

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da mesma.

No mais nos colocamos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

**Maycon Douglas de Oliveira Castro**

Engenheiro Ambiental

CREA: 29481/AM

**Ana Luiza do Nascimento Pereira**

Engenheira Ambiental

CREA: 31165/AM









GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

PLANILHA ESTIMATIVA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA 2021

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	UF	PAIVA GESTÃO E	OBV TECNOL. E	EPAL	V. MÉDIO	V. TOTAL
				SEGURANÇA	INOVAÇÃO	ENGENHEIROS		
				V. UNI. R\$	V. UNI. R\$	ASSOC. LTDA- EPP		
1	1	REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	SERVIÇO	R\$ 52.888,78	R\$ 80.600,00	R\$ 58.000,00	R\$ 63.829,59	R\$ 63.829,59
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 63.829,59</b>	

Proc. nº \_\_\_\_\_

Folha. nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_